

Prefeitura Municipal da Estância Balneária
de Ubatuba

Avaliação Atuarial

Data Base: Dezembro / 2002



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/C LTDA.



Índice

Avaliação Atuarial	01 a 16
1 - Objetivo.....	02
2 - Benefícios Assegurados	02
3 - Condições de Concessão e Valores dos Benefícios	03
4 - Premissas Atuariais	04 a 07
4.1. Elegibilidade de Condições a Aposentadoria.....	06 e 07
5 - Regimes Atuariais.....	07 e 08
6 - Universo Segurado	08
7 - Consistência dos Dados	09
8 - Passivo Atuarial.....	09 a 11
8.1.a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	11
8.1.b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	11
9 - Compensação Financeira.....	12
10 - Fundo de Previdência	12 e 13
11 - Plano de Custeio Anual.....	13 a 15
11.1. Custo dos Benefícios Previdenciários	13
11.2. Contribuição dos Segurados e Órgãos Empregadores.....	14
11.3. Despesas de Administração.....	15
Quadro Resumido das Alíquotas	15
12 - Parecer Atuarial.....	16
Anexos	17 a 88
Histogramas Servidores Ativos	18 a 26
Histogramas Servidores Ativos (Homem).....	27 a 35
Histogramas Servidores Ativos (Mulher).....	36 a 44
Histogramas dos Aposentados.....	45 a 54
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (Iminentes)	55 a 57
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)	58 a 61
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte).....	62 e 63
Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial.....	64 a 67
1. Objetivo	65
2. Metodologia	65
3. Bases Técnicas	66
4. Contribuições	67
Anexos.....	68 a 72
Evolução Provável dos Aposentados	69
Evolução Provável dos Pensionistas.....	70 e 71
Evolução Provável da Execução Orçamentária	72
Anexo I (Aposentados e Pensionistas custeados pela Prefeitura).....	73 a 88
Histogramas dos Aposentados	74 a 83
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria).....	84 a 86
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte) ..	87 e 88

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

DATA BASE: Dezembro / 2002

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; e
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Aposentadoria especial;
- Auxílio-Doença;
- Salário-Maternidade;
- Salário-Família;
- Pensão por morte; e
- Auxílio-Reclusão.

* Compulsória; Voluntária.



3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

- I - A Portaria MPAS Nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- II - A Lei Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- III - Emenda Constitucional Nº 20, de 15 de novembro de 1998;
- IV - A Portaria MPAS Nº 4.882, de 16 de novembro de 1998;
- V - A Portaria MPAS Nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999;
- VI - O Decreto Nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- VII - O Decreto Nº 3.112, de 06 de julho de 1999;
- VIII - O Decreto Nº 3.217, de 22 de outubro de 1999;
- IX - A Orientação Normativa Nº 10, de 29 de outubro de 1999;
- X - A Portaria MPAS Nº 6.209, de 10 de dezembro de 1999;
- XI - Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000;
- XII - A Portaria MPAS Nº 7.796 de 28 de agosto de 2000; e
- XIII - A Portaria MPAS Nº 2.346 de 10 de julho de 2001.



4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **dezembro de 2002**.

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

TAXAS ANUAIS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTALIDADE INCLUSIVE DOS INVÁLIDOS:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE e utilizada para o cálculo do fator previdenciário, conforme estabelece o § 12 do artigo 32 do Decreto 3.265, de 29/11/1999, com redutor de 20% nas taxas anuais de mortalidade, em razão da condição de empregabilidade e assistência médica do servidor público, comparados com a população geral;
- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a “Tábua de entrada em Invalidez”, “Álvaro Vindas”;



- “Turn-over” dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, conforme abaixo:

Idade x		q_x^S Calculado
Até	25	1%
De 26 a	30	1%
De 31 a	40	1%
De 41 a	50	1%
De 51 a	60	0%
Acima de	60	0%

- Crescimento de 1% do salário real;
- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios;
- Ter começado a trabalhar aos dezoito anos de idade, quando não informado o tempo de INSS anterior;
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do “Fundo de Previdência” de 6% ao ano;
- Indexador do Sistema Previdencial sugere o INPC;
- Fator de atualização potencial $FA \geq (1+IGP-DI)$; e
- Método de Capitalização utilizado.
 - Crédito unitário projetado (PUC)



4.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA.

- O cálculo do custo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foi separado em dois grupos de servidores, que tem sua elegibilidade ao benefício conforme segue:

4.1.1. Servidores que ingressam no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998.

I- Constar 53 anos ou mais de idade, se homem, e 48 ou mais de idade, se mulher.

II- Ter no mínimo 10 anos de Serviço Público

III- Ter 5 anos ou mais de efetivo exercício no cargo

IV- Constar o tempo de contribuição igual ou superior a soma de:

a) 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso IV, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.



2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso IV terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. Servidores que ingressarem no serviço público após 16 de dezembro de 1998.

I- Constar com 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher.

II- Ter no mínimo 10 anos de serviço público.

III- Ter 5 anos ou mais de efeito exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 anos

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) CAPITALIZAÇÃO:

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

b) REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:

Para a aposentadoria por invalidez, pensão por morte e salário-maternidade.

c) REPARTIÇÃO SIMPLES:

Para o auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário-família.



No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados 25 pensões, 79 aposentados e 1.299 servidores, sendo:

34 servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e

1.265 servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.



7. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, foram enviados para a Avaliação Atuarial, de maneira satisfatória, atendendo as principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge e filhos, tempo de serviço público, etc.

Não houve inconsistência de dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões conforme abaixo:

	Enviados	Calculados	Inconsistência
Servidores Ativos	1.299	1.299	- o -
Aposentados	79	79	- o -
Pensões	25	25	- o -

Para o cálculo dos Auxílios, não foi possível o levantamento estatístico dos últimos 36 meses anteriores, por isso utilizamos a base estatística de municípios semelhantes.

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Fundo Previdenciário com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do passivo atuarial, também denominado “Reserva Matemática” é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado “Reserva Matemática de Benefícios Concedidos”.

- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado “Reserva Matemática de Benefícios a Conceder”. Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria, e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

8.1. Os resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, estão conforme segue:

a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício/Salário	Reserva Matemática
• Aposentadoria	79	82.289,39	13.832.160,81
• Pensão por morte	25	23.216,82	4.041.554,33
Total	104	105.506,21	17.873.715,14

b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício/Salário	Reserva Matemática
• Apos. Iminentes	34	29.447,79	4.173.805,58
• Apos. Não Imin.	1.265	1.144.418,30	27.583.153,95
Total	1.299	1.173.866,09	31.756.959,53

Total da Reserva Matemática ou Passivo Atuarial: **R\$. 49.630.674,67.**

OBS: Existe um grupo de 57 Aposentados e 25 Pensões que são custeados diretamente pela Prefeitura. Os histogramas e as Reservas Matemáticas deste grupo estão no “Anexo I”.



9. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do compromisso da Reserva Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais, e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensões, conforme "Item 3", e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de cargos efetivos em atividade.

10. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à "Reserva Matemática" pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Reserva Matemática:**
neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superávit-Técnico".
- b) **Fundo de Previdência igual à Reserva Matemática:**
neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Reserva Matemática:**
neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Déficit-Técnico".



10.1. A situação é a seguinte:

- **Fundo de Previdência:** R\$. 42.024.711,79
- **Compensação Financeira:** R\$. 7.910.047,00
- **Reserva Matemática:** R\$. 49.630.674,67
- **Superávit-Técnico Total:** R\$. 304.084,12

10.2. O Superávit-Técnico de R\$.304.084,12 se deve em grande parte ao valor a ser recebido pela Compensação Financeira entre os Institutos. Uma vez confirmado e recebido este valor, no seu todo ou parte, deverá ser feita uma nova Avaliação Atuarial. Apenas, quando o Superávit-Técnico for 25% (vinte e cinco por cento) maior que a Reserva Matemática e durante um período de no mínimo de 03 (três) anos, é que poderemos estudar a possibilidade de redução da Contribuição Normal.

11. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

11.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5, e os resultados estão conforme abaixo:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos	Valor (R\$.)
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária).	15,91%	186.762,09
• Aposentadoria por invalidez	1,10%	12.912,53
• Pensão por Morte	3,85%	45.193,84
• Salário-Maternidade	1,84%	21.599,14
• Salário-Família	0,06%	704,32
• Auxílio-Doença	1,97%	23.125,16
• Auxílio-Reclusão	0,05%	586,93
Total	24,78%	290.884,01

Obs.: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

O auxílio-doença foi calculado com uma franquia de 15 (quinze) dias. Ou seja, o Fundo Previdenciário indenizará o 16º (décimo sexto) dia em diante.



11.2. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃOS EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciário, faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **24,78%** sobre o total da folha salarial dos Servidores Ativos.

A arrecadação correspondente a **24,78%** sobre o total da folha de ativos, pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	9,00%	R\$. 105.647,95
SERVIDORES INATIVOS FOLHA DE INATIVOS TOTAL (INSTITUTO + PREFEITURA) (% sobre os proventos de Aposentadoria)	9,00%	R\$. 14.620,66
PENSÕES FOLHA DE PENSÕES TOTAL (INSTITUTO + PREFEITURA) (% sobre a Pensão)	9,00%	R\$. 3.238,45
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos Servidores Ativos)	14,26%	R\$. 167.393,30
TOTAL		R\$. 290.900,36



11.3. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração, não está incluso nos percentuais de contribuição, cabendo ao Fundo de Previdência, agregar o valor necessário, conforme estabelecido em Lei. Sugerimos que seja de 2% (dois por cento) sobre o total da folha dos Servidores Ativos.

QUADRO RESUMIDO DAS ALÍQUOTAS

SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	9,00%	R\$. 105.647,95
SERVIDORES INATIVOS FOLHA DE INATIVOS TOTAL (INSTITUTO + PREFEITURA) (% sobre os proventos de aposentadoria)	9,00%	R\$. 14.620,66
PENSÕES FOLHA DE PENSÕES (INSTITUTO + PREFEITURA) (% sobre a pensão)	9,00%	R\$. 3.238,45
SUB - TOTAL		R\$. 123.507,06
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	14,26%	R\$. 167.393,30
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO (% sobre o total da folha de servidores ativos)	2,00%	R\$. 23.477,32
SUB - TOTAL		R\$. 190.870,62
TOTAL DO REPASSE		R\$. 314.377,68

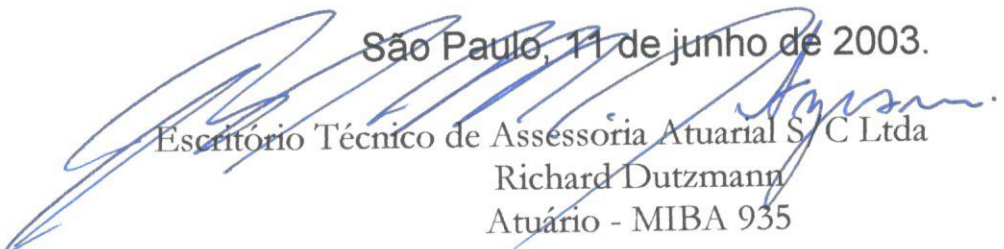


12. PARECER ATUARIAL

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de ativos, aposentados e futuros pensões, nos permite inferir às seguintes conclusões:

12.1. O Superávit-Técnico do Fundo de Previdenciário é um exemplo a ser seguido por outros municípios brasileiros, que com os adventos da Constituição Federal de 1998, a União, os Estados, o Distrito Federal e a maioria dos municípios brasileiros unificaram ou instituíram regimes próprios de previdência para seus servidores, tendo em mente as efêmeras vantagens de curto prazo advindas da imediata suspensão do recolhimento de contribuições para o INSS. No entanto, a sustentabilidade desses sistemas tem-se mostrado inviável, uma vez que a relação entre o custeio e o pagamento dos benefícios não está ancorada em um sistema financeiro e atuarialmente equilibrado. As conseqüências das instituições dos regimes próprios, não estarem fundamentadas atuarialmente, foi o aumento do déficit das contas públicas em todos os níveis do governo. Não se deixando levar pelas vantagens em curto prazo, mas se preocupando com o futuro dos servidores municipais, e com a manutenção de uma administração competente dos recursos financeiros alocados ao Fundo de Previdência, poderão em breve colher os “doços frutos”, de uma redução dos níveis de contribuição.

São Paulo, 11 de junho de 2003.


Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935